



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## **Lei Complementar nº 201/2005.**

**De 10 de Outubro de 2005.**

Altera o parágrafo 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 197/2005 e dá outras providências.”

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo 3º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 197 de Fevereiro de 2005, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Parágrafo 1º** - ...

**Parágrafo 2º** - ...

**Parágrafo 3º** - Ficam instituídas as funções de orientador técnico pedagógico nas áreas de português; matemática e ciências; história, geografia e meio ambiente; ensino infantil e especial; biblioteca, informática, privativas de professor do quadro do magistério com nível superior completo ou em fase de conclusão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração equivalente a Tabela III, Faixa 2, Nível I, constante no artigo 22, da Lei Complementar nº 128, de 06 de Fevereiro de 1998, e demais alterações legais, enquanto durar o exercício na função.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Outubro de 2005.

Pilar do Sul, 10 de Outubro de 2005.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**

**-Pref. Municipal-**

**Marcelo Albino Carvalho**  
**Secretário/Neg./Jurídicos/Tributários**

**Wanderlei de Toledo Correa**  
**Secretário/Finanças/Planejamento**

**José Francisco de Almeida**  
**Secretário de Adm., Patr. e R.H.**

**Eloisa Renata Lacerda Carvalho**  
**Secretária/Educ., Cultura/Esportes**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos